



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

MENSAGEM DE N° 047/2019

Ao Ilmo. Sr.  
**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES  
Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus pares, encaminhamos para análise a minuta do Projeto de Lei que "Cria um cargo de Gerente de Georreferenciamento e Inovação e um cargo de Coordenador de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados Georreferenciais".

Inicialmente cabe register que o Município de Cariacica, em 2009, iniciou o recadastramento imobiliário, oportunidade em que foram coletadas as informações de imóveis e suas características construtivas que possuem reflexo quanto ao cálculo e lançamento do IPTU.

Também cumpre registrar que em 2018 iniciou-se um novo recadastramento imobiliário, sendo implementado o Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM, tendo por finalidade:

- a) Atualização do cadastro imobiliário;
- b) Elaboração do cadastro georreferenciado mobiliário (empresas);
- c) Atualização da planta genética de valores (PGV);
- d) Gestão financeira municipal georreferenciada, através do monitoramento dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- e) Estudos de novos projetos como ampliação da rede de ciclovias, ampliação do atendimento sobre prática desportiva;
- f) Disponibilizar dados georreferenciados (mapas e arquivos shapes) para empresas que buscam investimentos para o Município, estudantes e pesquisas.

É importante esclarecer que as informações coletadas pelo Cadastro Técnico Multifinalitário poderão ser divulgadas aos interessados, tendo em vista que tais informações serão disponibilizadas em plataforma digital que poderá ser acessada por meio do Portal da internet do Município.

Entretanto, para dar seguimento ao projeto com vistas à constante atualização do cadastro de informações geográficas, e sua consequente manutenção, faz-se necessário a instituição de uma equipe que ficará em tempo integral disponível para manter tais informações atualizadas.

Ressalte-se que a Gerência de Georreferenciamento e Inovação e Coordenação de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados Georreferenciais também serão responsáveis pela criação e disponibilização de Mapas Dinâmicos, permitindo uma gestão estratégica assertiva e dinâmica da Administração Municipal.

Neste sentido é importante registrar que o mecanismo de georreferenciamento é uma tendência inovadora na gestão pública, tendo em vista a necessidade de criação de novas formas de atender as expectativas do Município, bem como aos novos processos organizacionais e novos meios de cooperação para a gestão pública.

Em termos gerais a proposta em análise visa a sanar lacuna da estrutura organizacional do Município de Cariacica, em especial à Subsecretaria Municipal de Tecnologia que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

vinculada Secretaria Municipal de Finanças, posto que através da criação dos cargos propostos será possível dar continuidade ao Projeto de Georreferenciamento do Município.

Desta forma, em razão da relevância da matéria a ser analisada e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e do art. 119, § 3º, inciso VII, do Regimento Interno dessa Augusta Casa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 22 de agosto de 2019.

GERALDO LUIZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2019**

**CRIA OS CARGOS COMISSIONADOS DE GERENTE DE GEORREFERENCIAMENTO E INovação E COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura organizacional do Município de Cariacica 01 (um) cargo de Gerente de Georreferenciamento e Inovação e 01 (um) cargo de Coordenador de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados Georreferenciais.

**§ 1º** As atribuições e a remuneração dos cargos de que trata o caput desta Lei ficam estabelecidas do Anexo único.

**§2º** Os cargo instituídos pelo caput ficam vinculado à estrutura organizacional da Subsecretaria que Tecnologia da Informação, que é vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Fica alterado o quantitativo de cargos constantes do anexo V da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, na seguinte proporção:

I – o cargo de gerente passa a ter o quantitativo de 86 (sessenta e seis) cargos;

II – o cargo de coordenador passa a ter o quantitativo de 164 (cento e sessenta e quatro) cargos.

**Art. 3º** Fica inserido na estrutura constante do anexo IX da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, 01 (um) cargo de Gerente de Georreferenciamento e Inovação, e 01 (um) cargo de Coordenador de Alimentação e Manutenção de Banco de Dados Georreferenciais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de agosto de 2019.

GERALDO LUIZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

ANEXO ÚNICO

CARGO	FADRÃO	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Gerente de Georreferenciamento e Inovação	C1	R\$ 3.168,41	<p>I - planejar, orientar, coordenar e executar as ações de desenvolvimento e gerenciamento de tecnologias de geoprocessamento no âmbito das Secretarias e órgãos equivalentes, observando as políticas e programas de tecnologia da informação do Município de Cariacica;</p> <p>II - implantar as políticas e programas de tecnologia da informação e comunicação de dados na área de desenvolvimento e gerenciamento de tecnologias de geoprocessamento;</p> <p>III - estabelecer padrões de qualidade quanto à execução das atividades relacionadas ao geoprocessamento;</p> <p>IV - administrar as bases de dados geográficas corporativas do Município de Cariacica;</p> <p>V - implementar a rede geodésica para interoperabilidade da base de dados geográfica do Município de Cariacica;</p> <p>VI - definir políticas e estratégias de inovação para uso efetivo das tecnologias de geoprocessamento no Município de Cariacica;</p> <p>VII - propor inovações de Tecnologia da Informação nas áreas de desenvolvimento, gerenciamento de sistemas de informação e gestão das bases de dados do município (cartográfica, georreferenciada, multiinalitária, tributária, sistemas web, sistemas corporativos, dentre outras);</p> <p>VIII - promover a integração e interoperabilidade dos recursos de geoprocessamento com sistemas de informações corporativos, próprios e de terceiros, implantados, a serem desenvolvidos, adquiridos e contratados;</p> <p>IX - prover e operar toda a estrutura de georreferenciamento do Município de Cariacica;</p> <p>X - coordenar e prestar suporte técnico aos usuários de tecnologias</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

			<p>de geoprocessamento do Município de Cariacica;</p> <p>XI - definir diretrizes e políticas apropriadas na gestão dos dados georreferenciados gerados, trafegados e publicados pelos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Cariacica;</p> <p>XII - definir diretrizes e políticas apropriadas na gestão das tecnologias de geoprocessamento em toda a administração municipal;</p> <p>XIII - manter atualizadas as tecnologias de Sistemas de Informação Geográfico - SIG, Sistemas de Informação e Tecnologias desenvolvidos na PMC;</p> <p>XIV - propor implementação de novas tecnologias, após avaliar e identificar demandas e oportunidades nos processos de negócio da administração municipal;</p> <p>XV - propor o uso tecnologias inovadoras na implantação de sistemas de informação e no suporte aos serviços públicos oferecidos pela Administração Municipal;</p> <p>XVI - fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas georreferenciadas analíticas capazes de trazer maior eficiência a gestão municipal e na tomada de decisões;</p> <p>XVII - buscar convênios e parcerias na área pública e iniciativa privada, para implementação de tecnologias e serviços georreferenciados;</p> <p>XVIII - buscar tecnologias que permitam a implantação de Cidades Digitais e Inteligentes, visando uso ostensivo de TIC;</p> <p>XIX - fiscalizar e acompanhar a gestão dos contratos referentes a tecnologia da informação, nas áreas de sua gerência;</p> <p>XX - definir critérios para priorizar as demandas de acordo com o tamanho da equipe de desenvolvimento e a urgência / importância das solicitações;</p> <p>XXI - fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

		Cariacica nas bases de dados georreferenciadas. XIII - disseminar a tecnologia do geoprocessamento na Administração Municipal e integrar usuários. XIV - manter atualizados os recursos de software de geoprocessamento para atender as necessidades da Administração Municipal. XV - seguir padrões definidos pela Gerência de Georreferenciamento, na geração, atualização e catalogação de informações e arquivos, bem como as políticas de reprodução, cessão e divulgação da base cartográfica, e outros afins ao exercício da função. XVI - desenvolver trabalhos integrados na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e demais setores da Administração Municipal. XVII - ajudar no treinamento de novos usuários de geoprocessamento. XVIII - auxiliar o Gerente de Georreferenciamento a Disseminar a tecnologia do geoprocessamento nas Secretarias municipais e integrar usuários. XIX - manter atualizados os recursos de software de geoprocessamento para atender às necessidades da Administração Municipal. XX - participar de redes de informações de todo o material da Gerência de Georreferenciamento. XXI - administrar todas as bases de dados georreferenciadas que compõem os diversos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Cariacica, XXII - coordenar a intercomunicação de dados dentre os sistemas corporativos municipais, sempre em conjunto com as áreas fins; XXIII - fomentar o uso de sistemas de informação na administração municipal, capazes de efetuar consolidação de dados, trazendo visibilidade aos processos e informações que auxiliem na tomada de decisões;
--	--	---

8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

			<p>XXIV - atuar na modelagem dos bancos de dados georreferenciados utilizados pelos sistemas de informação que serão desenvolvidos ou adquiridos pela administração municipal, em conjunto com a equipe de desenvolvimento da Gerência de Inovação e Sistemas;</p> <p>XXV - desenvolver soluções distribuídas e integradas capazes de captar dados de outros sistemas de informação, armazenando em repositórios de dados, a fim de fomentar análises técnicas;</p> <p>XXVI - desenvolver modelos de painel administrativo (dashboard), relatórios, planilhas e outras soluções de consolidação de dados capazes de auxiliar as análises e na tomada de decisões pela administração municipal;</p> <p>XXVII - atuar junto às demais coordenações dessa Subsecretaria na definição de modelo lógico e físico para utilização no desenvolvimento de sistemas de informação próprios;</p> <p>XXVIII - avaliar o impacto do processamento de dados em massa nos sistemas de informação, próprios e de terceiros, em funcionamento na prefeitura;</p> <p>XXIX - atuar nos procedimentos de processamento de massas de dados, desenvolvendo técnicas que permitam redução no tempo de processamento e uso de recursos computacionais compartilhados;</p> <p>XXX - avaliar consultas, procedimentos e processos de negócios, objetivando melhorar o desempenho do processamento de dados da Prefeitura Municipal de Cariacica;</p> <p>XXXI - estabelecer padrões de qualidade quanto à execução das atividades e à guarda de informações;</p> <p>XXXII - gerenciar o Dicionário de Dados de todas as bases de dados geográficas utilizadas pelos sistemas de informação na administração municipal, mantendo-o atualizado e</p>
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

			<p>documentado, de acordo com as atualizações, evoluções tecnológicas e novos recursos implementados ao longo do tempo;</p> <p>XXXIII - estabelecer critérios para a Política de Backup e restauração de dados em conjunto com a Coordenação de Segurança da Informação, abordando aspectos de criticidade, desempenho e recuperação de desastres;</p> <p>XXXIV - promover uma constante integração da Subsecretaria de Tecnologia da Informação com as demais secretarias e com os bancos de dados alfanuméricos da administração municipal, atuando para uma perfeita modelagem de dados em âmbito global, evitando a redundância e/ou a duplicidade no uso dos dados;</p>
--	--	--	--

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro**

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2019	2020	2021
Progressão Funcional dos Servidores Públicos	53.739,32	131.396,84	131.396,84
<b>Total Geração de Despesas</b>	<b>53.739,32</b>	<b>131.396,84</b>	<b>131.396,84</b>

**Memória de Cálculo:**

Criação de dois cargos para atender as demandas da Subsecretaria de Tecnologia da informação. Conforme justificativa na mensagem do Projeto de Lei.

**II – Declaração do Ordenador de Despesa**

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES 17 de Julho de 2019.

Shymenne Benevicto de Castro  
Subsecretaria Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

**Exercício de 2019, 2020 e 2021**

**Exercício de 2019**

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	610.210.335,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	285.519.020,52	<b>46,79%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	329.513.581,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	313.037.902,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	296.562.223,14	48,60

FONTE: PMC/SEMF.

**Exercício de 2020**

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	616.312.439,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	286.097.741,35	<b>46,42%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	329.513.581,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	313.037.902,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	296.562.223,14	48,60

FONTE: PMC/SEMF.

**Exercício de 2021**

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	622.414.542,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	286.097.742,06	<b>45,97%</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	329.513.581,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	313.037.902,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	296.562.223,14	48,60

FONTE: PMC/SEMF.



Descrição	Qtd	Valor Unit.	Produtividade	Total Remuneração	Aux.	Aux. Alimentação	Encargos	Total Pessoal	Vínculo
Gerente de Georeferenciamento e Inovação	1	R\$ 3.168,41	R\$ 2.500,00	R\$ 5.668,41	R\$ 30.212,63	R\$ 1.000,00	R\$ 3.864,19	R\$ 31.212,63	Comissionado
Coord. De Alimentação e manut de dados Georeferenciais	1	R\$ 2.038,78	R\$ 2.000,00	R\$ 4.038,78	R\$ 21.526,70	R\$ 1.000,00	R\$ 2.753,26	R\$ 22.535,70	Comissionado
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 5.207,19</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 9.707,19</b>	<b>R\$ 51.739,32</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 6.617,46</b>	<b>R\$ 53.739,32</b>	

Obs: Contribuição Regime Geral de Previdência - Aliquota de 22,44% (INSS PATRONAL)

Contribuição Própria Previdência - Aliquota de 12,79% (IPCPATRONAL)

Incluído Auxílio Alimentação no valor de R\$ 200,00

Descrição	Qtd	Valor Unit.	Produtividade	Total Remuneração	Aux.	Aux. Alimentação	Encargos	Total Pessoal	Vínculo
Gerente de Georeferenciamento e Inovação	1	R\$ 3.168,41	R\$ 5.000,00	R\$ 5.668,41	R\$ 75.559,91	R\$ 1.000,00	R\$ 9.664,11	R\$ 76.559,91	Comissionado
Coord. Geo e Inovação	1	R\$ 2.038,78	R\$ 2.000,00	R\$ 4.038,78	R\$ 53.836,94	R\$ 1.000,00	R\$ 6.885,74	R\$ 54.836,94	Comissionado
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 5.207,19</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 9.707,19</b>	<b>R\$ 129.396,84</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 16.549,86</b>	<b>R\$ 131.396,84</b>	

Obs: Contribuição Regime Geral de Previdência - Aliquota de 22,44% (INSS PATRONAL)

Contribuição Própria Previdência - Aliquota de 12,79% (IPCPATRONAL)

Incluído Auxílio Alimentação no valor de R\$ 200,00

Descrição	Qtd	Valor Unit.	Produtividade	Total Remuneração	Aux.	Aux. Alimentação	Encargos	Total Pessoal	Vínculo
Gerente de Georeferenciamento e Inovação	1	R\$ 3.168,41	R\$ 2.500,00	R\$ 5.668,41	R\$ 75.559,91	R\$ 1.000,00	R\$ 9.664,11	R\$ 76.559,91	Comissionado
Coord. Geo e Inovação	1	R\$ 2.038,78	R\$ 2.000,00	R\$ 4.038,78	R\$ 53.836,94	R\$ 1.000,00	R\$ 6.885,74	R\$ 54.836,94	Comissionado
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 5.207,19</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 9.707,19</b>	<b>R\$ 129.396,84</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ 16.549,86</b>	<b>R\$ 131.396,84</b>	

Obs: Contribuição Regime Geral de Previdência - Aliquota de 22,44% (INSS PATRONAL)

Contribuição Própria Previdência - Aliquota de 12,79% (IPCPATRONAL)

Incluído Auxílio Alimentação no valor de R\$ 200,00

